

EDITAL Nº 011/2024
INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE PEDAGÓGICA
MONITOR NAPE

Mônica Gomes Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por deliberação do Prof. Dr. Carlos Ferrara Junior, Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário São Camilo – Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompéia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompéia nº 144, Bairro Pompéia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Inscrição e Seleção para **vagas de Monitor do Núcleo de Acessibilidade Pedagógica (NAPE)**.

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Núcleo de Acessibilidade Pedagógica (NAPE) do Centro Universitário São Camilo é um órgão executivo da Administração Superior, diretamente subordinado à Pró-Reitoria Acadêmica e tem por finalidade acompanhar os estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtornos de aprendizagem ou outras condições similares dos cursos do Centro Universitário São Camilo e seus professores, assistindo-os em suas dificuldades pedagógicas, por meio de programas que os integrem à vida acadêmica, favorecendo a inclusão e o processo de ensino e aprendizagem.

1.2 A seleção conta com a modalidade **bolsistas (2 vagas) contemplando 10% de desconto na mensalidade**. O discente deverá enviar a Ficha de Inscrição, via FORMS.

II - DOS OBJETIVOS

O presente edital tem como objetivo a seleção de alunos de graduação para participação do Núcleo de Acessibilidade Pedagógica na condição de “Monitor NAPE”.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: **07 a 23 de fevereiro de 2024**.

3.2 Local: Ficha de inscrição no FORMS.

Link: <https://forms.office.com/r/2pBs7jgwK8>

IV - DAS VAGAS

Serão selecionados **02 alunos**, sendo um do *Campus* Pompeia para atuar no período da manhã (aluno do noturno) e um do *Campus* Ipiranga para atuar no período da noite (aluno do matutino). As vagas deverão ser preenchidas obrigatoriamente por alunos regularmente matriculados nos **Cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Pedagogia ou Psicologia** do Centro Universitário São Camilo – SP.

V - DOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS

Profa. Ms. Gleidis Roberta Guerra.

VI - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Ser aluno regularmente matriculado entre o **4º** e o **6º semestre dos Cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Pedagogia** ou entre o **4º** e o **8º do curso de Psicologia** do Centro Universitário São Camilo em 2024/1;
- Estar de acordo com os critérios de seleção discriminados neste edital;
- Ter disponibilidade para atuar junto com a equipe do NAPE cumprindo **carga semestral de 80hs**, de acordo com a necessidade de atendimento dos alunos, sendo que a maior parte das horas serão cumpridas nas semanas correspondentes aos períodos de Avaliação de Percurso 1 e 2.

- Idealmente ter disponibilidade de atender ao aluno no período vespertino quando se fizer necessário.

VII - DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO (COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS)

7.1 Análise curricular (peso 1)

O candidato deverá enviar, **até 24 de fevereiro de 2024**, para o [e-mail: acessibilidade.pedagogica@saocamilo-sp.br](mailto:acessibilidade.pedagogica@saocamilo-sp.br) seu currículo acadêmico, com destaque para as atividades extracurriculares já realizadas, bem como, se existentes, experiências de trabalho ou estágio. Essas informações serão analisadas em conjunto com o histórico escolar da graduação.

7.2 Entrevista (peso 2)

A entrevista será realizada por um colaborador do NApE **entre os dias 05 e 06 de março de 2024** e compreende a avaliação do aluno quanto às suas habilidades e atitudes para a função (capacidade de comunicação, postura ética, capacidade de trabalhar em grupo, responsabilidade, entre outras).

7.2.1 A Data, horário da entrevista serão divulgados aos candidatos inscritos, por e-mail institucional, no dia 01 de março de 2024. As entrevistas ocorrerão no período em dias e horários pré-determinados, online via plataforma Teams.

7.3 O candidato que não cumprir um ou mais dos itens acima descritos será automaticamente excluído do processo de seleção, sem possibilidade de recurso.

VIII - DO RESULTADO

8.1 Para cada um dos itens acima será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e aplicados os pesos determinados. A nota final do candidato será composta por sua média. O candidato com a melhor média (após a avaliação completa) em cada *Campus* será selecionado para atuação junto ao NApE.

8.2 O resultado (candidatos selecionados e lista de espera) será divulgado em **08 de março de 2024**, por [e-mail institucional](mailto:institucional@saocamilo-sp.br) e no site www.saocamilo-sp.br/novo/servicos/secretaria.php (link "Secretaria – Resultados").

8.3 O ato de inscrição, realizada de forma voluntária pelo aluno, autoriza a IES a divulgar seu nome, no link da Secretaria e demais canais, no ato de divulgação do resultado da seleção. O aluno, por força da Lei 13.709/18, tem direito de solicitar a oclusão desse dado pessoal por meio do canal de atendimento: aluno@saocamilo-sp.br.

IX - DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

O programa terá a vigência de 12 meses com **início em março de 2024 e término em fevereiro de 2025**. O programa será gerenciado pelo Núcleo de Acessibilidade Pedagógica.

X - DA ATIVIDADE DO ALUNO NO NApE

10.1 O aluno deverá executar as atividades relacionadas à vaga a partir de **12 de março de 2024**:

- Participar de reuniões com o orientador do NApE, sempre que convocado, para delineamento das atividades e das condutas realizadas;
- Acompanhar e monitorar discentes inscritos no NApE em situações avaliativas que exijam tempo estendido e local reservado, respeitando as normas estabelecidas pela Instituição e conforme agenda pré-estabelecida;
- Orientar o(s) aluno(s) em relação à organização de seus estudos quando houver dificuldades, eventualmente agendando encontros no contraturno da aula.

10.2 As atividades serão mais bem detalhadas após a seleção e poderão incluir outras funções, de acordo com o desempenho do aluno.

XI - CARGA HORÁRIA SEMESTRAL

11.1 A carga horária **semestral** de dedicação ao NApE será de 80 horas, aproximadamente 4h/semanais, em atividades presenciais ou remotas, de acordo com cronograma a ser definido pelo coordenador do Nape. Salienta-se que nos períodos correspondentes às Avaliações de Percurso 1 e 2 haverá a maior concentração destas horas, visto a necessidade de acompanhamento do processo avaliativo, não extrapolando, no entanto, as horas semestrais pré-determinadas. Este período não deverá interferir nas atividades curriculares regularmente ofertadas pelo Curso de graduação do Centro Universitário São Camilo.

11.2 Para a permanência na vaga será necessária presença integral (100%) conforme agenda disponibilizada previamente e estar regularmente matriculado no semestre vigente. Ficam justificadas faltas em caso de doença ou falecimento de familiares.

11.3 A permanência mínima do aluno no Núcleo será de 01 (um) ano, podendo ser renovada de acordo com o desempenho do aluno e avaliação do coordenador do NApE. A ocorrência de sanções disciplinares aplicadas ao aluno durante o período em que se encontra na função de monitor NApE automaticamente desvincula o aluno do cargo, independentemente do tempo decorrido. O aluno também poderá ser desvinculado precocemente do Núcleo caso apresente desempenho insatisfatório, faltas sucessivas nas atividades propostas sem a devida justificativa ou cometa infração grave (indo contra os princípios éticos e o exposto nos termos de compromisso e confidencialidade a serem assinados).

XII - DO TERMO DE COMPROMISSO E CERTIFICADO

12.1 O aluno assinará um termo de compromisso, bem como um termo de confidencialidade e sigilo, antes do início de suas atividades no NApE.

12.2 O certificado será emitido ao aluno que cumprir suas atividades regularmente, usando-se como critérios a assiduidade, o desempenho técnico-pedagógico, a responsabilidade, o compromisso, a entrega dos relatórios das atividades desenvolvidas e o respeito aos aspectos éticos. A emissão dos certificados será realizada após 01 (um) ano de participação do aluno na função.

XIII – DA DISPOSIÇÃO FINAL

O ato de inscrição neste processo, realizado de forma voluntária pelo aluno, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

PUBLIQUE-SE

São Paulo, 06 de fevereiro de 2024.

Mônica Gomes Abel
Secretária Geral